



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES

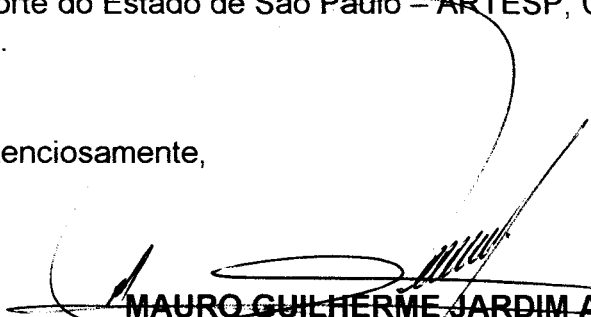
São Paulo, 26 de janeiro de 2010

**OFÍCIO ST GS Nº 048 /2010**  
(Prot. ARTESP nº 140.673/09)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 504/09, de Vossa Excelência, que encaminha o Requerimento nº 593/09 de autoria do Vereador Prof. Gamito, solicitando a restauração com recapeamento ou operação tapa-buraco, em ambas as pistas da Rodovia João Hypólito Martins – Castelinho, no Município de Botucatu, encaminhamos cópia do ofício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, CGD nº 0723/09, que versa sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**  
Secretário dos Transportes

SÍLVIO ALEIXO  
Secretário Adjunto dos Transportes

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Reinaldo Mendonça Moreira**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Botucatu- SP

/acf

São Paulo, 07 de janeiro 2010.

|             |              |
|-------------|--------------|
| PROTOCOLADO |              |
| 740673      |              |
| Folhas      | Nome/Rubrica |
| 10          | G            |

**Senhor Secretário Adjunto,**

De ordem do Senhor Diretor Geral e em atenção ao Ofício GP nº 0504, de 23 de junho de 2009 da Câmara Municipal de Botucatu que encaminha Requerimento nº 593/2009 do nobre Vereador Profº Gamito, tratando de restauração com recape ou a operação tapa - buraco, em ambas da rodovia João Hypólito Martins / Castelinho, informamos que a área técnica competente desta Agência, ao proceder a análise da matéria, prestou os seguintes esclarecimentos:

*"A rodovia citada faz parte da malha concedida do Corredor Marechal Rondon Leste, cujo contrato foi assinado em 23/04/09 com a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (08007703322).*

*Nos primeiros 6 meses de contrato, a Concessionária deverá implementar em programa denominado 'PII - Programa Intensivo Inicial', envolvendo atividades de segurança (sinalização horizontal e vertical, dispositivos de proteção contínua), atividades na faixa de domínio (limpeza, drenagem, roçadas, capinas) e atividades de pavimento (operação tapa buracos, panos de revestimento asfáltico) entre outros. Somente após a conclusão do PII poderá haver cobrança de tarifas de pedágio.*

*À ARTESP cabe a Fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, em andamento."*

Excelentíssimo Senhor

**SILVIO ALEIXO****D.D. Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo  
São Paulo – SP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Urussuí nº 300- 11º andar – Itaim Bibi - CEP 04542-051-São Paulo /SP – (11) 34652069

Feitas às considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**SIDNEY FERREIRA**

**Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**